

EXTRATO DO TA N° 001/2024 – POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2022 com a empresa **POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** (Processo SEI n° 202100058005015).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato**, para reajustar o valor do contrato em aproximadamente 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento); e a **Cláusula Décima Primeira - Da Vigência**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2024; em atendimento ao **Despacho n° 1399/2023 - OVG/DIAF-17233** (54357776), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

I - Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, para reajustar o Contrato Principal em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), passando o valor total do contrato de até R\$ 150.397,38 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 158.190,48 (cento e cinquenta e oito mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme acordo entre as partes:

Tipo	Descrição do serviço	Qtd. mínima	Qtd. máxima	VI unitário	VI mensal mínimo	VI mensal máximo	VI anual mínimo	VI anual máximo
Custo fixo	Serviço de inteligência Whatsapp Web	01	01	485,60	485,60	485,60	5.827,20	5.827,20
Custo fixo	Canal de atendimento homologado	02	02	276,10	552,20	552,20	6.626,40	6.626,40
Custo fixo	Usuários Ativos	14	20	44,18	618,52	883,60	7.422,24	10.603,20
Módulo receptivo	Pacote de mensagens recebidas a cada 1.000 mensagens	08	30	331,21	2.649,68	9.936,30	31.796,16	119.235,60
Módulo ativo	Pacote de mensagens enviadas a cada 1.000 mensagens	01	04	331,21	331,21	1.324,84	3.974,52	15.898,08
Total mensal					4.637,21	13.182,54		
Total							55.646,52	158.190,48

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 01/03/2024**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.”

SIGNATÁRIOS:

Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo-Financeiro/OVG e Diretor Geral em substituição (Portaria n° 708/2023 – DIGER)

Heitor de Sousa Naves – Representante da Empresa Contratada.